



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Química

RESOLUÇÃO DA CONGREGAÇÃO IQ Nº 147/2015

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, em sua 310ª Sessão Ordinária, realizada em 25/06/2015, aprovou, por unanimidade, a proposta de nova redação apresentada pela Coordenadoria de Graduação do IQ, para o Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação, que passa a ter o seguinte texto:

O Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicação ao Ensino de Graduação é regido pela Deliberação CONSU-A-021/2013.

Poderão ser indicados até seis candidatos, sendo que cada departamento do IQ-UNICAMP poderá indicar um candidato, o corpo discente dos cursos 05, 50 e 56 poderá indicar um candidato e a CG-IQ poderá indicar um candidato.

Os centros acadêmicos e/ou representação discente dos cursos 05, 50 e 56 deverão se organizar para a indicação do único candidato do corpo discente.

Para encaminhamento à Congregação do IQ até o dia 15 de julho de cada ano todas as indicações deverão ser justificadas, e serem acompanhadas por toda documentação necessária de acordo com a Deliberação CONSU-A-021/2013.

A Comissão de Especialistas prevista pela Deliberação CONSU-A-021/2013 será criada na reunião da Congregação de agosto.

A indicação ao prêmio deverá ser homologada na reunião da Congregação de setembro.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Graduação/IQ, Departamentos e CAEQ.

Secretaria da Diretoria/IQ, 25 de junho de 2015.

Prof. Dr. Lauro Tatsuo Kubota
Diretor

Proposta de nova redação para o texto sobre Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação

O texto passa a ter seguinte redação:

O Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação é regido pela Deliberação CONSU A21/2013.

Poderão ser indicados até seis candidatos, sendo que cada departamento do IQ-UNICAMP poderá indicar um candidato, o corpo discente dos cursos 05, 50 e 56 poderá indicar um candidato e a CG-IQ poderá indicar um candidato.

Os centros acadêmicos dos cursos 05, 50 e 56 deverão se organizar para a indicação do único candidato do corpo discente.

Para encaminhamento à Congregação do IQ até o dia 15 de julho de cada ano todas as indicações deverão ser justificadas, e serem acompanhadas por toda documentação necessária de acordo com a Deliberação CONSU A21/2013 (o trecho pertinente encontra-se em anexo) para que a Congregação do IQ tome as providências para escolha do indicado ao prêmio.

A Comissão de Especialistas prevista pela Deliberação CONSU A21/2013 será criada na reunião da congregação de agosto.

A indicação ao prêmio deverá ser homologada na reunião da Congregação de setembro.

Deliberação CONSU A21/2013

Seção II – Do Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação

Artigo 6º – O Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação será concedido anualmente aos docentes ativos integrantes do Quadro Docente da UNICAMP ou aos professores colaboradores, na Carreira Magistério Superior (MS), Magistério Tecnológico Superior (MTS) e Magistério Artístico (MA), que tenham se destacado em atividades de ensino de Graduação.

Artigo 7º – A cada Unidade de Ensino e Pesquisa será destinado um único prêmio anual, sendo candidatos naturais todos os docentes qualificados no artigo 6º e em atividade naquela Unidade.

Parágrafo único – Um docente pode ser contemplado uma única vez.

Artigo 8º – As Unidades de Ensino e Pesquisa definirão critérios para apresentação das candidaturas ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

Parágrafo único – A lista final de candidatos será aprovada pela Congregação, sendo que a documentação dos candidatos deverá conter as informações consoantes com os critérios baixados por esta Deliberação em seu Artigo 11.

Artigo 9º – A Congregação da Unidade avaliará as propostas quanto a sua conformidade com os critérios estabelecidos em seu aspecto formal, e elaborará a lista final dos candidatos que concorrerão ao prêmio.

Artigo 10 – Elaborada a lista final dos candidatos, a Congregação da Unidade constituirá uma Comissão de Especialistas para emitir parecer de mérito dos candidatos inscritos.

§ 1º – O parecer de mérito mencionado no caput, circunstanciado e conclusivo, indicará um único docente da Unidade que fará jus ao prêmio.

§ 2º – A Comissão de Especialistas poderá não indicar candidato da Unidade para receber o prêmio naquele ano.

Artigo 11 – A Comissão de Especialistas analisará o mérito dos candidatos inscritos tendo por base os seguintes critérios:

- I – Atividade didática total na graduação, com a identificação das disciplinas, período letivo ministrado, carga horária semestral e número de alunos;
- II – Orientação de qualquer natureza a alunos de graduação, curricular ou extracurricular, incluindo ligas, programas tecnológicos, programas sociais e preparo de equipes de alunos para competições, concluída ou em andamento, com identificação do projeto e agraciamento com bolsa, neste caso indicando a origem do recurso (PAD, BAS e outras);
- III – Desempenho na avaliação feita pelo corpo discente, reconhecida pela Comissão de Graduação da Unidade, sem prejuízo de outras instâncias de avaliação, especialmente o PAG (Programa da Avaliação da Graduação);
- IV – Responsabilidade pela coordenação de disciplinas devidamente identificadas, período letivo ministrado, número de docentes colaboradores e número de alunos;
- V – Responsabilidade na implantação ou modificação de disciplinas devidamente identificadas, período letivo ministrado e número de alunos;

VI – Publicação de livros ou capítulos de livros destinados ao ensino de graduação;

VII – Publicação de artigos sobre o ensino de graduação e participação em congressos e seminários, com ministração de palestras ou apresentação de trabalhos sobre ensino graduado;

VIII – Atividades na gestão do ensino de graduação em quaisquer níveis ou instâncias da Universidade (disciplinas que constituem áreas de concentração ou especialidade de um Departamento, Departamentos, Comissão de Ensino das Unidades, Comissões Centrais ou colegiados equivalentes e órgãos da Administração Central da Universidade) ou ainda grupo de trabalho como objeto o ensino de graduação;

IX – Participação em treinamentos ou cursos ou atividades regulares voltadas à melhoria do desempenho docente, incluindo eventos de capacitação didática, planejamento e avaliação do ensino;

X – Participação na implantação ou manutenção de novas metodologias de ensino e em projetos de melhoria da infraestrutura para o ensino de graduação;

XI – Participação em projetos de intercâmbio, nacionais ou internacionais, para alunos de graduação;

XII – Honrarias e distinções recebidas em decorrência exclusiva do envolvimento com o ensino de graduação;

XIII – Outras atividades que a comissão julgue pertinentes.

**DOCENTES CONTEMPLADOS COM O “PRÊMIO DE RECONHECIMENTO
DOCENTE
PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO”**

ANO	DOCENTE
2011*	<i>Profa. Dra. Lúcia Helena Brito Baptistella</i>
2012**	<i>Prof. Dr. José Salvador Barone</i>
2013	<i>Prof. Dr. Edvaldo Sabadini</i>
2014	<i>Profa. Dra. Regina Buffon</i>
2015	<i>Prof. Dr. Rogério Custódio</i>
2016	<i>Prof. Dr. José de Alencar Simoni</i>
2017	<i>Prof. Dr. Celso Aparecido Bertran</i>
2018	<i>Prof. Dr. Pedro Faria dos Santos Filho</i>

***Em 2011 foi concedido o “Prêmio de Reconhecimento das Atividades de Graduação no IQ/Unicamp”**

****A partir de 2012 passou a ser concedido o “Prêmio de Reconhecimento pela Dedicação ao Ensino de Graduação”**